

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 04/06/2012 às 17h  
 Valéria / Mat. 46957

MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

En

00178

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	( ) SUPRESSIVA	( ) SUBSTITUTIVA	( X ) ADITIVA
	( ) AGLUTINATIVA	( ) MODIFICATIVA	-----

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
OSMAZ JUNIOR	PCDOB	PI	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 4º o seguinte § 11:

Art. 4º .....

§ 11. Nos imóveis rurais é admitida, inclusive nas áreas de que trata os incisos I e II do caput desse artigo, a construção de reservatórios para projetos de irrigação e a infra estrutura física a ele associado." (NR)

Justificativa

Diante das significativas impossibilidades da expansão horizontal da agropecuária brasileira, o aumento da produtividade tornou-se o principal fator de ampliação na produção de alimentos no país, sendo os projetos de irrigação pilares fundamentais para alcançar este objetivo.

A falta de clareza nas atuais legislações sobre o tema vem, de muito dificultando a expansão das tecnologias ligadas à irrigação. Neste sentido, a inserção do presente dispositivo traz à legislação ambiental, clareza necessária ao tema e regularizará grande parte da infraestrutura dos projetos de irrigação do semiárido nordestino e em todo o país.

Brasília, 04 de junho de 2012

Deputado

